



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2022

Processo Administrativo n.º 58/2022

OBJETO – Aquisição de troféus, medalhas, placa de homenagem e bolas para o Campeonato Regional de Futebol de Campo 2022.

VALOR – R\$ 3.185,32 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	140	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

506.154
1.59

02

Correspondência Interna

Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2022.

De: Gabinete

Para: LICITAÇÃO

Assunto: Aquisição de Troféus

Tem a presente, a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a possibilidade que seja realizada dispensa de licitação para aquisição de troféus, medalhas e placa de homenagem para a realização do 1º Campeonato Regional de Futebol de Campo José Amilton Zaganski, conforme anexo.

A compra será feita respeitando sempre o menor preço, o princípio da economia e transparência, solicitando para isso que seja realizado o processo de dispensa de licitação nos moldes artigo 24, XII da Lei 8.666/93, haja vista, o montante exíguo da aquisição, bem como, é importante informar que não há processo licitatório vigente, haja vista, ter havido recursos no pregão eletrônico n.º 025/2022, estando dentro do prazo recursal.

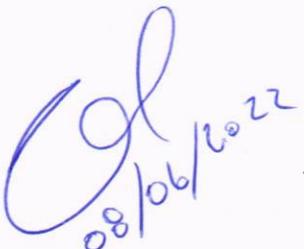
Justifico a necessidade de aquisição, para premiação dos participantes vencedores do campeonato, bem como, referido evento esportivo esta proporcionado aos munícipes, retorno das atividades neste período pós pandemia, onde a realização de esporte e a prática de atividade física gera saúde e junto a isso muitos benefícios para nossa população. O evento se dará em data de 19/06/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Att,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal


08/06/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

03

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	UND
1	Troféu campeão base de madeira com veludo, peça de alumínio com aproximadamente 105 cm	01	UND
2	Troféu vice campeão base de madeira com veludo, peça de alumínio com aproximadamente 95 cm	01	UND
3	Troféu 3º campeão base de madeira com veludo, peça de alumínio com aproximadamente 85 cm	01	UND
4	Troféu artilheiro, tamanho de aproximadamente 32 cm	01	UND
5	Troféu goleiro, tamanho de aproximadamente 32 cm	01	UND
6	Medalha 70 mm com jogador em baixo relevo frontal, fita de cetim azul com adesivo nas costas	90	UND
7	Placa de homenagem em aço inox 24 cm x 16 cm personalizada com adesivo e estojo	01	UND



COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA
 CNPJ: 00.363.814/0001-90
 I.E.: 60128851-62

ORÇAMENTO Nº 001 /2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
RAZAO SOCIAL :	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA EPP
NOME FANTASIA:	CRIARTROFEUS
CNPJ:	00.363.814/0001-90 – OPTANTE SIMPLES NACIONAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	60128851-62
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	97.020-4
NIRE:	41203203619
ENDEREÇO:	RUA PARAIBA, Nº 280 - CENTRO - LONDRINA-PR CEP: 86020-090
E-MAIL:	licitacao@criartshop.com.br
TELEFONE:	(43) 3323-0902 - (43) 98818-4886
PORTE EMPRESA:	EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UND	UNITÁRIO	TOTAL
01	TROFEU CAMPEÃO BASE DE MADEIRA COM VELUDO, PEÇA DE ALUMINIO COM APROXIMADAMENTE 105 CM	01	UND	R\$ 319,00	R\$ 319,00
02	TROFEU VICE CAMPEÃO BASE DE MADEIRA COM VELUDO, PEÇA DE ALUMINIO COM APROXIMADAMENTE 95 CM	01	UND	R\$ 299,00	R\$ 299,00
03	TROFEU 3º CAMPEÃO BASE DE MADEIRA COM VELUDO, PEÇA DE ALUMINIO COM APROXIMADAMENTE 85 CM	01	UND	R\$ 279,00	R\$ 279,00
04	TROFEU ARTILHEIRO, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE	01	UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
05	TROFEU GOLEIRO, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE	01	UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
06	MEDALHA 70 MM COM JOGADOR EM BAIXO RELEVO FROMTAL, FITA DE CETIM AZUL COM ADESIVO NAS COSTAS	90	UND	R\$ 9,00	R\$ 810,00
07	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX 24 CM X 16 CM PERSONALIZADA COM ADESIVO E ESTOJO	01	UND	R\$ 196,00	R\$ 196,00
VALOR TOTAL					R\$2103,00

VALOR TOTAL COM DESCONTO: R\$ 2.103,00 (dois mil e cento e três reais).

- Validade da proposta: 10 dias.
- PRAZO DE ENTREGA 07 DIAS.

Londrina, 18 de maio de 2022

00363814/0001-90

**COMERCIAL AGATA DE
 ARTESANATO LTDA. - ME.**

**RUA PARAÍBA, 280
 CENTRO - CEP 86070-520
 LONDRINA - PR**

**itro - CEP: 86020-090 - Londrina - PR
 0902 - WHATS APP (43) 98818-4886
 itacao@criartshop.com.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA
CNPJ: 00.363.814/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:59 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2022.

Código de controle da certidão: **CE39.AD26.02A4.A088**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.363.814/0001-90

Razão Social: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA-ME

Endereço: RUA PARAIBA 280 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2022 a 29/06/2022

Certificação Número: 2022053102520721830271

Informação obtida em 10/06/2022 14:50:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.363.814/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/1994
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRIARTROFEUS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARAIBA	NÚMERO 280	COMPLEMENTO *****
CEP 86.020-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (043) 3230-902	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2022** às **14:50:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
NIRE 41203203619
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90**

NOBUO CASSA, brasileiro, natural de Duartina – São Paulo – casado, em regime de comunhão de bens, nascido em 10 de Julho de 1943, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., a Rua Santos, 758 Apartamento 301 – Centro - CEP. 86020-041, portador da cédula de identidade Rg. 604.820-0 SSP/PR e CPF/MF. Sob nº 115.982.639-00. e **NOBUKO NAKANO CASSA**, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, empresária, nascida no município de Duartina – São Paulo em 04 de Novembro de 1942, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., a Rua Santos, 758 Apartamento 301 – Centro - CEP. 86020-041, portadora da cédula de identidade Rg. 3.513.960-5 – SSP/PR e CPF/MF Sob nº 438.274.979-49; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**, com sede na Rua Paraíba, 280 - Centro - CEP. 86070-520 - Londrina – Pr., registrada na Junta comercial do estado do Paraná sob nº 41203203619 em sessão 20 de Dezembro de 1994 e última alteração sob o nº 20175314381 em sessão de 24 de Julho de 2017, inscrita no CNPJ 00.363.814/0001-90, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo social da empresa que era: comercio de artesanatos, artigos para presentes, troféus, pedras decorativas, quadros e molduras e serviços de restauração e montagem de quadros **fica alterado para** comercio de artesanatos, artigos para presentes, medalhas, troféus, material esportivo, premiações, pedras decorativas, quadros, molduras, calçados, brinquedos e artigos recreativos, roupas, confecções, artigos e acessórios do vestuário, uniforme escolar, uniforme esportivo, uniforme profissional, artigos de papelaria e escritório, embalagens e serviços de restauração e montagem de quadros.

dlc
Wassd

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade representada por todos os sócios, declara sob as penas da Lei, que se re-enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA

A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002 os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 14:57 SOB Nº 20193961180.
PROTOCOLO: 193961180 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902759012. NIRE: 41203203619.
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
NIRE 41203203619
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90**

partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NIRE 41203203619
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90**

NOBUO CASSA, brasileiro, natural de Duartina – São Paulo – casado, em regime de comunhão de bens, nascido em 10 de Julho de 1943, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., a Rua Santos, 758 Apartamento 301 – Centro - CEP. 86020-041, portador da cédula de identidade Rg. 604.820-0 SSP/PR e CPF/MF. Sob nº 115.982.639-00. e **NOBUKO NAKANO CASSA**, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, empresária, nascida no município de Duartina – São Paulo em 04 de Novembro de 1942, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., a Rua Santos, 758 Apartamento 301 – Centro - CEP. 86020-041, portadora da cédula de identidade Rg. 3.513.960-5 – SSP/PR e CPF/MF Sob nº 438.274.979-49; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**, com sede na Rua Paraíba, 280 - Centro - CEP. 86070-520 - Londrina – Pr., registrada na Junta comercial do estado do Paraná sob nº 41203203619 em sessão 20 de Dezembro de 1994 e última alteração sob o nº 20175314381 em sessão de 24 de Julho de 2017, inscrita no CNPJ 00.363.814/0001-90, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob denominação de **COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**, da qual o administrador poderá fazer uso, isoladamente, mas sempre para os fins de interesse social, sendo-lhe vedada a sua utilização para endossos, avais, fianças ou outros quaisquer favores idênticos, sob pena de nulidade de qualquer ato indevidamente praticado.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede nesta cidade de Londrina – Pr., a Rua Paraíba, 280, Centro - CEP. 86070-520, podendo abrir ou fechar filiais em qualquer parte para maior expansão de seus negócios., podendo abrir ou fechar filiais em qualquer parte para maior expansão de seus negócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 14:57 SOB Nº 20193961180.
PROTOCOLO: 193961180 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902759012. NIRE: 41203203619.
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
NIRE 41203203619
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: comercio de artesanatos, artigos para presentes, medalhas, troféus, material esportivo, premiações, pedras decorativas, quadros, molduras, calçados, brinquedos e artigos recreativos, roupas, confecções, artigos e acessórios do vestuário, uniforme escolar, uniforme esportivo, uniforme profissional, artigos de papelaria e escritório, embalagens e serviços de restauração e montagem de quadros.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve o início de suas atividades em 01 de Janeiro de 1995, o prazo de duração será por tempo indeterminado, a critério dos sócios, podendo ser dissolvida por vontade dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA

O capital destinado às operações da sociedade é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país no presente ato, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
NOBUO CASSA	29.400	R\$29.400,00
NOBUKO NAKANO CASSA	600	R\$ 600,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

Parágrafo Segundo: No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por eles detidas na sociedade e observadas as classes de quotas.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital, cauciona-las, onera-las, empenha-las ou grava-las.

CLÁUSULA SEXTA

Em caso de incompatibilidade entre os sócios, a ponto de dificultar a boa continuação da sociedade, poderá qualquer um deles propor ao outro o modo de resolver o impasse, devendo tal proposta ser lavrada por escrito, e o sócio que a receber dará solução, também por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, dizendo se aceita a proposta apresentada ou se está disposta a reembolsar o proponente na mesma base, o que então não poderá ser recusado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 14:57 SOB Nº 20193961180.
 PROTOCOLO: 193961180 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902759012. NIRE: 41203203619.
 COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
NIRE 41203203619
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90
CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios **NOBUO CASSA** e **NOBUKO NAKANO CASSA**, autorizados o uso do nome e a representação ativa e passiva da sociedade empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Será obrigatória a assinatura de ambos os sócios na compra, venda, alienação e hipoteca de bens e imóveis.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá constituir procuradores para representá-la, devendo, entretanto, o instrumento de mandato, conter a especificação dos poderes e o prazo de validade, salvo as procurações "adjudicia".

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente, sem o prévio e expresso consentimento dos outros sócios por escrito, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A título de pró-labore, para suas despesas particulares ambos os sócios poderão ter retiradas mensais, as quais serão fixadas dentro dos limites máximos permitidos pela legislação do Imposto Renda em vigor, e serão debitadas na conta de despesas gerais da sociedade na contabilidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 14:57 SOB Nº 20193961180.
 PROTOCOLO: 193961180 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902759012. NIRE: 41203203619.
 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
NIRE 41203203619
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e continuará sendo administrada pelo sócio já existente na sociedade, ficando os herdeiros com direito a retirada mensal em comum acordo na sociedade, proporcional as quotas integralizadas pelo espólio. Na hipótese dos herdeiros não quiserem permanecer na sociedade, os haveres do inventariado serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, às datas da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – Os haveres do inventariado serão pagos à razão de 20% (vinte por cento) tão logo terminada a apuração, e os 80% (oitenta por cento) em 20 (vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, atualizadas e com juros de 1% (um por cento) ao mês; vencendo-se a 1ª delas trinta dias após o pagamento dos 20% (vinte por cento) iniciais.

Parágrafo Segundo – Em caso de interdição ou impedimento de qualquer um dos sócios, proceder-se-á de maneira idêntica à acima prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O(s) administrador(es) declar(am), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O(s) sócio(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) da prestação de caução para o exercício de suas atividades na empresa, e declara(m) sob as penas da lei, não est(ao) condenado(s) em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça(m) de exercer atividades mercantis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 14:57 SOB Nº 20193961180.
PROTOCOLO: 193961180 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902759012. NIRE: 41203203619.
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
NIRE 41203203619
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90

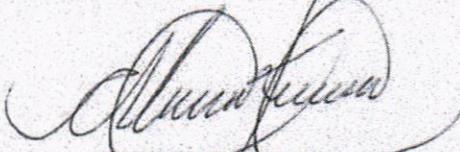
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

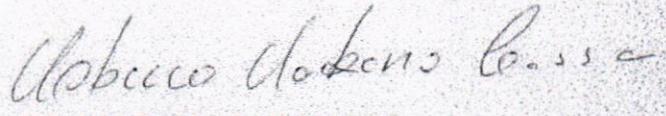
A sociedade representada por todos os sócios, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de Londrina como o competente para dirimir qualquer questão atinente ao presente instrumento, renunciando os contratantes, desde já, aos foros de domicílios futuros, ainda que privilegiados. E, por estarem assim de pleno e comum acordo entre si, ambos os sócios assinam o presente instrumento, feito em 01 (uma) via, de igual teor e forma, para um só efeito, de acordo com o que determina a lei em vigor.

Londrina, 17 de Maio de 2019


NOBUO CASSA


NOBUO NAKANO CASSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 14:57 SOB Nº 20193961180.
 PROTOCOLO: 193961180 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902759012. NIRE: 41203203619.
 COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CNPJ: 33.002.527/0001-04 | IE: 422.031.445.114
 Razão Social: Souza & Moreno Artigos e Eventos Esportivos Ltda
 judaartigos.esportivos@hotmail.com
 Rua Duarte José Gonçalves, 102 - Vila Cayres - Lucélia/SP
 18 99711 7590 - Júlio | 99738 4336 - Daniele | 3551 1222

ORÇAMENTO

DATA: 13/04/2022

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA/PR

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNID.	TOTAL
01	TROFÉU CAMPEÃO BASE DE MADEIRA COM VELUDO, PEÇAS DE ALUMÍNIO FINALIZADA COM UMA TAÇA ABERTA COM JOGADOR AO CENTRO 105 CM.	R\$320,00	R\$320,00
01	TROFÉU VICE CAMPEÃO BASE DE MADEIRA COM VELUDO, PEÇAS DE ALUMÍNIO FINALIZADA COM UMA TAÇA ABERTA COM JOGADOR AO CENTRO 95 CM.	R\$300,00	R\$300,00
01	TROFÉU 3º LUGAR BASE DE MADEIRA COM VELUDO, PEÇAS DE ALUMÍNIO FINALIZADA COM UMA TAÇA ABERTA COM JOGADOR AO CENTRO 85 CM.	R\$280,00	R\$280,00
01	TROFÉU ARTILHEIRO 32 CM FORMATO DE JOGADOR CHUTANDO BOLA	R\$129,00	R\$129,00
01	TROFÉU GOLEIRO MENOS VAZADO 32 CM COM GOLEIRO PULANDO	R\$129,00	R\$129,00
90	MEDALHA 70 MM, COM JOGADOR EM ALTO RELEVO FRONTAL, FITA DE CETIM AZUL COM ADESIVO NAS COSTAS	R\$9,00	R\$810,00
01	PLACA DE HOMENAGEM DE VIDRO JATEADO	R\$250,00	R\$250,00
02	BOLA COPA DO NORDESTE	R\$299,00	R\$598,00

VALOR TOTAL: R\$2.816,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 33.002.527/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:00 do dia 14/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2022.

Código de controle da certidão: **7D5E.9F9D.8AE0.5AEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.002.527/0001-04

Razão Social: SOUZA E MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Endereço: RUA DUARTE JOSE GONCALVES 1202 / VILA CAYRES / LUCELIA / SP /
17780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2022 a 02/07/2022

Certificação Número: 2022060302014904502480

Informação obtida em 10/06/2022 15:02:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.002.527/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUDA ARTIGOS ESPORTIVOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DUARTE JOSE GONCALVES	NÚMERO 1202	COMPLEMENTO SALA A
---------------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 17.780-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CAYRES	MUNICÍPIO LUCELIA	UF SP
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO exactuslucelia@hotmail.com	TELEFONE (13) 3551-4300
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2022 às 15:04:53 (data e hora de Brasília).

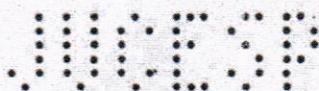
Página: 1/1

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.395.438/20-2CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DANIELE DA COSTA SOUZA MORENO

DANIELE DA COSTA SOUZA MORENO, brasileira, empresária, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de Adamantina-SP, Estado de São Paulo, nascida em 13/05/1993, portadora do RG nº 48.785.564-4 SSP/SP expedida em 23/02/2008 e do CPF nº 401.028.568-00, residente e domiciliada na Rua Dr. José Shissei Tioma, nº 602, Vila Lucelinha, na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo. CEP 17.780-000, Titular da empresa DANIELE DA COSTA SOUZA MORENO 40102856800, com sede na Rua Duarte José Gonçalves, nº 1202, Sala A, Vila Cayres, na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, CEP. 17.780-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3583402378-3 e no CNPJ 33.002.527/0001-04, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da lei Complementar 12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio **JULIO JOSE MORENO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 14/07/1984, portador da Cédula de Identidade nº 43.138.733-3 SSP / SP expedida em 14/08/2014 e CPF 307.045.938-23, residente e domiciliado na Rua Dr. José Shissei Tioma, nº 602, Vila Lucelinha, na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo. CEP 17.780-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

1ª) A sociedade girará sob a denominação social de **SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** e terá sede na Rua Duarte José Gonçalves, nº 1202, Sala A, Vila Cayres, na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, CEP. 17.780-000.



2ª) Seu objeto social será "COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE 47.63-5/02); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (PROMOTOR DE EVENTOS) (CNAE 82.30-0/01)."

3ª) O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, subscritas, e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

DANIELE DA COSTA SOUZA MORENO.....	2.000.....	R\$ 10,00.....	R\$ 20.000,00
JULIO JOSE MORENO.....	2.000.....	R\$ 10,00.....	R\$ 20.000,00
Total.....	4.000.....	R\$10,00.....	R\$ 40.000,00

4ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6ª) A empresa iniciou suas atividades em 12/03/2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª) A administração da sociedade caberá a ambos os sócios **DANIELE DA COSTA SOUZA MORENO** e **JULIO JOSÉ MORENO**, com os poderes e atribuições de que lhes confere, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas (ou se outro ajuste for estipulado), os lucros ou perdas apuradas.

9ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas que designarão administradores quando for o caso.

10ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

11ª) Ambos os sócios poderão fixar valor a título de pró-labore, a qual será levado a débito em conta de "Despesas Gerais" da sociedade, fixada de acordo com a capacidade da empresa e os limites da legislação vigente

12ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª) Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



14ª) A Sociedade assume o Ativo e Passivo da empresa individual DANIELE DA COSTA SOUZA MORENO 40102856800, inscrita no CNPJ nº 33.002.527/0001-04 e NIRE 3583402378-3.

15ª) Fica eleito o foro de Lucélia, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias.

Lucélia/São Paulo, 18 de junho de 2020

Moreno.

DANIELE DA COSTA SOUZA MORENO

Julio Jose Moreno
JULIO JOSE MORENO

TESTEMUNHAS:

Heitor Ferreira
HEITOR FERREIRA
CPF 141.919.668-55
RG 21.853.937 SSP/SP

Renata F. P. da Silva Ferreira
RENATA F. P. DA SILVA FERREIRA
CPF 136.722.298-22
RG 25.374.381-3 SSP/SP





AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
 RUA RUI BARBOSA Nº 261- CENTRO - CEP 87185-000 FLORAI-PR
 CNPJ 37.082.727/0001-75 - Insc. Est. 90847147-44
 Fone (44) 99961-1361 – e-mail: azzureredes@gmail.com

ORÇAMENTO 01/2022

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	TROFEU CAMPEÃO BASE DE MADEIRA COM VELUDO, PEÇA DE ALUMINIO COM APROXIMADAMENTE 105 CM	UND	01	R\$ 455,89	R\$455,89
2	TROFEU VICE CAMPEÃO BASE DE MADEIRA COM VELUDO, PEÇA DE ALUMINIO COM APROXIMADAMENTE 95 CM	UND	01	R\$ 485,90	R\$ 485,90
3	TROFEU 3º CAMPEÃO BASE DE MADEIRA COM VELUDO, PEÇA DE ALUMINIO COM APROXIMADAMENTE 85 CM	UND	01	R\$ 435,25	R\$ 435,25
4	TROFEU ARTILHEIRO, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE	UND	01	R\$ 135,90	R\$ 135,90
5	TROFEU GOLEIRO, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE	UND	01	R\$ 179,90	R\$ 179,90
06	MEDALHA 70 MM COM JOGADOR EM BAIXO RELEVO FROMTAL, FITA DE CETIM AZUL COM ADESIVO NAS COSTAS	UND	90	R\$ 13,95	R\$ 1255,50
07	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX 24CM X 16CM PERSONALIZADA COM ADESIVO E ESTOJO	UND	01	R\$ 236,98	R\$ 236,98
VALOR TOTAL					R\$3185,32

VALOR TOTAL: R\$: 3.185,32 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Validade: 30 (Trinta) dias.

FLORAI-PR, 18 de maio de 2022.

CAMILA PITARELLI
PADOVANI:11909578
924

Assinado de forma digital por
 CAMILA PITARELLI
 PADOVANI:11909578924
 Dados: 2022.05.18 15:53:10 -03'00'

AZZURE IND. E COM. DE REDES E CORDAS ESPORTIVAS EIRELI – EPP.

CNPJ:37.082.727/0001-75 – INSCR. EST:90847147-44

CAMILA PITARELLI PADOVANI CPF: 119.095.789-24

RG: 143997944 SESP-PRSOCIA PROPRIETARIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
CNPJ: 37.082.727/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:03:27 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **4170.E083.85D4.1867**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.082.727/0001-75

Razão Social: AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVA

Endereço: RUA RUI BARBOSA 261 / CENTRO / FLORAI / PR / 87185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2022 a 09/07/2022

Certificação Número: 2022061001433537476048

Informação obtida em 10/06/2022 15:10:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.082.727/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2020
NOME EMPRESARIAL AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZZURE REDES ESPORTIVAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 262	COMPLEMENTO *****
CEP 87.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORAI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO AZZUREREDES@GMAIL.COM	
TELEFONE (44) 9961-1361/ (44) 9848-3992		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2022 às 15:11:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI**CNPJ: 37.082.727/0001-75****NIRE: 41601013682****SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CAMILA PITARELLI PADOVANI, brasileira, natural de Maringá-PR., nascida em 22/05/2001, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Paraná, 733, Jardim Santa Rita, Floráí-PR., CEP: 87185-000, portadora da RG N.º 14.399.794-4 SSP-PR., e CPF N.º 119.095.789-24, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI**, com sede na Rua Rui Barbosa, 261, Centro, Floráí-PR., CEP: 87185-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná N.º 41601013682 em 07/05/2020 e inscrita no CNPJ N.º 37.082.727/0001-75, **RESOLVE**, por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o ato constitutivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sede para Rua Paraná, 262, Centro, Floráí-PR., CEP: 87185-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa fica elevado de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato pela titular da seguinte forma: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com a conta Lucros Acumulados, ficando o capital assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
a) Camila Pitarelli Padovani	160.000	R\$ 160.000,00
TOTAL	160.000	R\$ 160.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente fica a empresa desenquadrada da condição de MICROEMPRESA, passando para condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA: A vista das modificações ora ajustadas, **RESOLVE**, consolidar o ato constitutivo, que se rege pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, que passa a ter a seguinte redação.

AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS**EIRELI****CNPJ: 37.082.727/0001-75****NIRE: 41601013682****ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

CAMILA PITARELLI PADOVANI, brasileira, natural de Maringá-PR., nascida em 22/05/2001, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Paraná, 733, Jardim Santa Rita, Floráí-PR., CEP: 87185-000, portadora da RG N.º 14.399.794-4 SSP-PR., e CPF N.º 119.095.789-24, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI**, com sede na Rua Paraná, 262, Centro, Floráí-PR., CEP: 87185-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná

AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI**CNPJ: 37.082.727/0001-75****NIRE: 41601013682****SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

N.º 41601013682 em 07/05/2020 e inscrita no CNPJ N.º 37.082.727/0001-75, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E NOME EMPRESARIAL: O Tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob o nome empresarial de **AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI**, com sede na Rua Paraná, 262, Centro, Florai-PR., CEP: 87185-000, inscrita no CNPJ N.º 37.082.727/0001-75, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O capital da empresa é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O objeto social é: “**indústria e comércio atacadista e varejista de redes esportivas e materiais esportivos, fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscina de bolinha, fabricação de artigos de madeira e fabricação de artigos de metal, tais como, grades, portões, estruturas em policarbonato, telas, alambrados em ferro e PVC, lixeiras em polietileno, ferro e aço inox, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete, carrinhos para bolas, fabricação de artigos de serralheria, instalação de redes e equipamentos esportivos, instalação de lixeiras públicas urbanas, serviços de reforma em quadras e campos esportivos, comércio de produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, materiais escolares, de escritório e informática, materiais pedagógicos e didáticos e papelaria em geral, materiais de pesca, cordoaria, cintas para amarração, lonas e encerados, materiais de segurança em geral (EPIs) artigos de cama, mesa e banho, colchonetes, tatames, caixas de ar condicionado, serviços de arbitragem e organização de eventos esportivos.**”.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 07 de Maio de 2020, e seu prazo de duração é por prazo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade é exercida por **CAMILA PITARELLI PADOVANI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI**CNPJ: 37.082.727/0001-75****NIRE: 41601013682****SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro de Nova Esperança-PR., para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime Jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO: Declara o titular que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Florai-PR., 01 de Julho de 2021.

AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI

CNPJ: 37.082.727/0001-75

NIRE: 41601013682

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Camila Pitarelli Padovani



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11909578924	CAMILA PITARELLI PADOVANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2021 08:50 SOB N° 20214338614.
PROTOCOLO: 214338614 DE 08/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104906071. CNPJ DA SEDE: 37082727000175.
NIRE: 41601013682. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021.
AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

31

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 109/2022

Nova Santa Bárbara, 08/06/2022.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aquisição de troféus, medalhas, placa de homenagem e bolas.

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de troféus, medalhas, placa de homenagem e bolas para o Campeonato Regional de Futebol de Campo 2022, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, num valor máximo previsto de R\$ 3.185,32 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 109/2022, que solicita Dotações Orçamentárias para a aquisição de troféus, medalhas, placa de homenagem e bolas, para o campeonato Regional de Futebol de Campo 2022, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

08/06/2022
data



Equipiano

Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/06/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 Executivo Municipal	35.000,00	50.000,00	34.995,00	15.005,00
001 Gabinete do Prefeito	35.000,00	50.000,00	34.995,00	15.005,00
04.122.0030.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	35.000,00	50.000,00	34.995,00	15.005,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00140 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	34.995,00	5,00
00140 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total Geral	35.000,00	50.000,00	34.995,00	15.005,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 08/06/2022

Contas de despesa: 140

33



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 08/06/2022.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Gabinete do Prefeito, solicitando a aquisição de troféus, medalhas, placa de homenagem e bolas para o Campeonato Regional de Futebol de Campo 2022, num valor máximo previsto de R\$ 3.185,32 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Outrossim, solicito a emissão de um Parecer Jurídico, levando-se em consideração a possibilidade de dispensa de licitação, conforme solicitado pelo Prefeito Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Aquisição de troféus, medalhas, placa de homenagem e bolas para o Campeonato Regional de Futebol de Campo 2022.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto ao pedido do Gabinete do Prefeito para realização de processo de dispensa de licitação para aquisição de troféus, medalhas, placas de homenagem e bolas para o Campeonato Regional de Futebol de Campo 2022, juntando correspondência interna com as justificativas para a contratação.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.



A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Tendo em vista o valor da contratação, o Gabinete do Prefeito requer que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).



Conforme informado, o valor da contratação pretendida (orçamentos) é de aproximadamente R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei) e alterada pelo Decreto nº 9.412.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que o Município não dispõe do material, ou tenha processo licitatório com o mesmo objeto a ser adquirido, que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo: manifestação do setor de compras sobre a existência ou não de procedimento licitatório ou contrato vigente para fornecimento do objeto, três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência desta contratação, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas do gestor, tão pouco do cumprimento das exigências legais aqui citadas, que fogem da competência desta procuradoria, sendo assim, nos cabe apenas



informar que a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tomando por referência única e exclusivamente o valor informado.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência.

Oportuno ainda firmar o presente alerta, em relação a contratação direta: hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação ensejam responsabilidade solidária do contratado e do agente público pelo dano causado ao erário.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Saúde

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Departamento de Compras

16/2022

PARA: Setor de Licitação

DATA: 10/06/22

Conforme solicitado pela Procuradoria Jurídica do município venho através do presente informar à Vossa Senhoria que na presente data não existe processo licitatório ou contrato vigente para o fornecimento de troféus, medalhas, placas de homenagem e bolas de futebol de campo.

Atenciosamente,

Claudia Pereira da Silva

Departamento de Compras

Recebido por: _____ / _____ / _____
Nome Assinatura Data

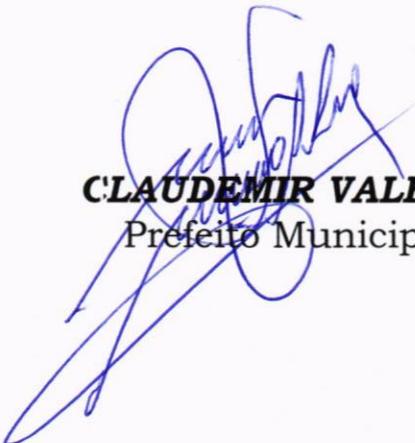


DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 14/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **58/2022**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS, PLACA DE HOMENAGEM E BOLAS PARA O CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2022**, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **10/06/2022**.


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 14/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **58/2022**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS, PLACA DE HOMENAGEM E BOLAS PARA O CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2022**, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 10/06/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 019, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de Junho (sexta-feira).

O Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

- considerando que no dia 16 de Junho (quinta-feira), é Feriado Nacional – Corpus Christi.
- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;
- considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Nova Santa Bárbara, no dia 17 de Junho de 2022 (Sexta-Feira).

Art. 2º As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º - A guarda municipal cumprirá sua escala conforme determinado, mantendo-se a ronda (plantão) conforme habitualmente executado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, aos 10 dias do mês de Junho de 2022.

Atenciosamente.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 14/2022

Ecupiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20685-7 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA		CNPJ: 00.363.814/0001-90		Telefone: (43) 3230-902	Status: Classificado			2.103,00	
Email:									
Lote 001 - Lote 001									
001	9544 Medalha 70 mm com jogador em baixo relevo frontal, fita de cetim azul	UN	90,00	Classificado			9,00	810,00	*
002	9545 Placa de homenagem em aço inox 24 cm x 16 cm personalizada com adesivo	UN	1,00	Classificado			196,00	196,00	*
003	7060 Troféu 3º lugar base de madeira com veludo peças de alumínio finalizada com uma taça aberta com jogador ao centro 85 cm	UN	1,00	Classificado			279,00	279,00	*
004	7061 Troféu artilheiro 32 cm formato de jogador chutando bola	UN	1,00	Classificado			100,00	100,00	*
005	7058 Troféu campeão base de madeira com veludo peças de alumínio finalizada com uma taça aberta com jogador ao centro 105 cm	UN	1,00	Classificado			319,00	319,00	*
006	7062 Troféu goleiro menos vazado 32 cm com goleiro pulando	UN	1,00	Classificado			100,00	100,00	*
007	7059 Troféu vice campeão base de madeira com veludo peças de alumínio finalizada com uma taça aberta com centro 95 cm	UN	1,00	Classificado			299,00	299,00	*
VALOR TOTAL:							2.103,00		

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 34 / 2022

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação Mural de Licitação (TCE)		
11.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
14.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022**

Aos 14 dias do mês de junho de 2022, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa Eletrônica nº 14/2022, registrado em 10/06/2022, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 44, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos

Setor de Licitações